



RESOLUÇÃO N° 041/2024 16/09/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RESOLVE: VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida no artigo 41, inciso II e 43, §1º inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1.º - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

Lei Orçamentária Anual - LOA

ÓRGÃO 01.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE
2.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL– PLA
PROJETO ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LICENCIAMENTO
AMBIENTAL– PLA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.542.0003.2.003
ELEMENTO 3190(07)
VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
FONTE 1.880.0000.0000 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO: 3390(08)
VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 16 de setembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste – SC, 16 de setembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM